

A PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA FUNDAÇÃO CASA - ENTIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO¹

LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA²

Resumo: O presente trabalho sobre a educação em direitos humanos na Fundação Casa, uma Entidade de Atendimento Socioeducativo, teve por finalidade analisar como é realizada a educação dentro das Unidades de Atendimento ao Adolescente infrator. A pesquisa se justificou para demonstrar que a educação em direitos humanos é um direito de todos, inclusive para o adolescente internado cumprindo medida socioeducativa. Para tanto, o estudo pautou-se nos métodos de abordagem bibliográfica, documental, além dos dados constantes no sítio eletrônico da Fundação CASA. Como hipótese inicial argumenta-se da evolução da cidadania, com o crescimento dos direitos humanos, percebendo da necessidade de uma educação à todos, para que levasse o conhecimento dos direitos humanos, por fim, apresentar como uma Entidade de Atendimento ao Adolescente pode e deve apresentar uma educação em direitos humanos para todos seus internados e funcionários, apresentando ao final exemplos desse resultado.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Educação. Entidade de Atendimento.

1 - INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 prevê diversos direitos como fundamentais da dignidade da pessoa humana, e dentre eles temos os direitos humanos e a educação como instrumento para garantir a plenitude de todos os direitos.

O trabalho irá analisar o desenvolvimento histórico da cidadania, a Constituição Federal, o PNDH e o PNEDH, em que será com a educação que se conscientiza para a Educação em Direitos Humanos.

¹ Artigo científico elaborado como Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, ofertado pela Faculdade de Direito da UFMS, turma 2015/2016, sob a orientação da Profa. M. Patrícia Martinez Almeida

² Bacharel de Direito, Faculdade Metropolitana Unidas – FMU, Advogada da Fundação CASA, Luciana.olv@gmail.com

Como a educação em direitos humanos é para todos, será analisado o trabalho desenvolvido nas Entidades de Atendimento, verificando o que consta no Estatuto da Criança e do Adolescente, como o plano pedagógico desenvolvido nas Entidades, abordando a educação em e para os direitos humanos dos adolescentes, abordando como a proteção integral, a educação poderá ajudar na ressocialização.

As entidades de atendimento possuem sua responsabilidade na cultura dos direitos humanos, seja na inclusão em projetos pedagógicos, nos projetos curriculares, atividades extracurriculares, profissionalização, inclusão à sociedade, reestruturando a dignidade do adolescente que está com sua liberdade restrita.

2 – DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO

Antes de entrar ao assunto de Educação em Direitos Humanos, deve-se mencionar quanto a cidadania referente a sua evolução histórica.

Antigamente, na sociedade Grego-Romana, a cidadania era para aqueles que realizavam atividades na sociedade. O que importava eram as questões objetivas realizadas no meio cívico, e não as características pessoais da pessoa.

Pode-se dizer que apenas pequenos grupos eram os responsáveis pela coletividade, sendo que quem defendia a cidade com armas eram os cidadãos, assim considerados por sua posição social e econômica, vinculando a cidadania ao status cívico.

Os civis eram os indivíduos que usufruíam direitos e cumpriam as obrigações. Mas os “civis romanus”, era considerada uma cidadania restrita, ou seja, apenas uma parcela era cidadão, que seriam os nobres e os proprietários de terra.

Com a queda do Império Romano, iniciou-se a Idade Média, organizada pelo feudalismo, com um sistema monárquico absolutista do governo, resultando em mudanças no conceito da cidadania, o poder estava nas mãos dos feudais monarcas, do eclesiástico e das corporações de ofício.

Na Alta Idade média, a igreja católica ganhou força, e a pessoa batizada tinha personalidade na igreja.

Com o Imperador Carlos Magno do Sacro Império Romano-germânico, trouxe uma nova definição da cidadania: a condição de súdito. Como o indivíduo estava ligado

a ideia de sujeição ao senhor feudal, tornou-se difícil, neste período, o desenvolvimento da cidadania, eram os camponeses que mais trabalhavam para a sociedade feudal.

No entanto, essa condição de sujeição ao senhor feudal foi desaparecendo com o crescimento dos comércios, ocasionando o crescimento das cidades, e conseqüentemente, da cidadania burguesa.

Neste período, o cidadão estava ligado a cidade, se afastando das cobranças dos senhores feudais. Um fato muito importante foi o desenvolvimento do capitalismo com o declínio do feudalismo.

Assim, houve o desenvolvimento do movimento do renascimento, com o Iluminismo, na busca em definir um “novo indivíduo”. E o governo era a República.

E foi a partir deste momento, que houve a modernidade da cidadania, surgindo a preocupação com o bem comum. Anota-se o crescimento da cidadania, saindo da subordinação e começando a defender seus interesses³.

2.1 - A cidadania no Brasil

Enquanto a Europa se desenvolvia, no Brasil, era um país em que o povo ainda desconhecia as etapas da evolução histórica da cidadania. O povo era pobre e dominado pelos grandes proprietários de terra.

A escravidão no Brasil dificultou o crescimento e o desenvolvimento dos direitos civil das pessoas, e mesmo com a abolição da escravidão, os empregados eram maltratados pelos empregadores. Somente em 1943 foi outorgada a consolidação das Leis do Trabalho.

Podemos dizer que a cidadania no Brasil se iniciou com os direitos políticos, mas no início apenas votavam aqueles que possuíam renda, era o chamado “voto censitário”.

Mas com os anos essa realidade mudou, e outras pessoas começaram a ter o direito de votar, e com o processo constituinte de 1988, foi previsto como direito

³ URQUIZA, Antonio H. Aguilera; LIMA, Getúlio Raimundo. Fundamentos Pedagógicos da Educação em Direitos Humanos. Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação em Direitos Humanos. mar.2016. UFMS, pg. 11.

fundamental a educação. Uma educação para a cidadania, com os cidadãos participando e conscientes de seus direitos e deveres⁴.

2.1.1 – Constituição Federal

A Constituição Federal ao prever os direitos fundamentais da pessoa humana, estabeleceu como indispensáveis para a vida ter direito a uma vida com dignidade humana.

E para a formação da cultura ao respeito à dignidade humana, se fez necessário a previsão de diversos direitos e garantias.

Dentre esses direitos e garantias a Constituição Federal de 1988, previu o direito à Educação.

A Constituição Federal visando a necessidade de conhecimento e buscando uma sociedade mais justa, previu a educação como um direito de todos e dever do Estado e da família, visando o desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e sua qualificação profissional.

A melhor forma para garantir os direitos às pessoas é ensinando os direitos que elas possuem, e esse ensinamento vem com o direito à educação em seu sentido amplo. Pensando nisso, o artigo 26, da Declaração Universal dos Direitos Humanos⁵, prevê que todos tem direito à instrução, sendo ela gratuita nos ensinos fundamentais, médio e superior, no entanto, sendo o ensino fundamental obrigatório, mas o ensino superior baseada no mérito.

A educação não se restringe apenas ao ensinar e instruir, em um sentido amplo, representa o desenvolvimento do ser humano e suas habilidades.

Nesta esteira, percebe-se que esses objetivos a educação não estão apenas nos direitos sociais, mas também relacionam-se com os fundamentos do Estado Brasileiro, previsto no artigo 1º da Constituição Federal: a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e a da livre iniciativa e o pluralismo político.

⁴ URQUIZA, Antonio H. Aguilera; LIMA, Getúlio Raimundo. Fundamentos Pedagógicos da Educação em Direitos Humanos. Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação em Direitos Humanos. mar.2016. UFMS, pg. 25.

⁵ ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948.

A educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa humana, estando totalmente ligado com o fundamento da dignidade da pessoa humana.

A educação também está ligada a cidadania, uma vez que a educação instrui o cidadão, e sendo titular dos direitos políticos, está apto a votar e ser votado, qualificando os agentes da vida do Estado.

Desta forma, percebe-se que a educação não se isola nos direitos fundamentais, está totalmente ligada a todos os campos da Constituição Federal: direitos fundamentais, políticos, na ordem econômica e financeira e na organização dos Poderes.

Assim, o Estado se preocupou em desenvolver o educando, com a participação do Estado, família e sociedade, o qualificando para o trabalho, e desta forma, possuindo meios de sua subsistência e crescimento do Brasil⁶.

3 - DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

Já foi analisado que a Constituição Federal prevê a educação em seu direito fundamental, mas para difundir esse direito é necessário um espaço. Esse espaço vai além da escola, alcança a família, a sociedade e as Entidades de Atendimento Socioeducativo.

Vive-se em um país onde a única possibilidade de melhora é com a educação, e em especial com uma educação em direitos humanos, onde a educação ganha muita importância na escola, um espaço de convivência, de afirmação de direito e garantias fundamentais.

A escola se tornou fundamental para a promoção e proteção dos direitos humanos, uma vez que neste ambiente consegue-se ensinar a conscientização do direito e a sua proteção.

A proteção virá quando a educação, promover um diálogo intercultural, apresentando as diferenças e trazendo o respeito na convivência com essa diferença. A diversidade cultural torna-se um direito básico de toda a coletividade.

⁶ URQUIZA, Antonio H. Aguilera; LIMA, Getúlio Raimundo. Fundamentos Pedagógicos da Educação em Direitos Humanos. Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação em Direitos Humanos. mar.2016. UFMS, pg.37.

No entanto, não basta apenas apresentar a diversidade cultural, faz-se necessário também a interculturalidade, ou seja, o direito de cada grupo social manter sua identidade e respeitar os demais grupos socioculturais.

Mas, como proteger a diversidade cultural? Sempre por meio da educação, no sentido de respeitar e proteger os princípios básicos da convivência humana, ensinando a prática dos direitos humanos nas relações entre as pessoas da comunidade.

Os adolescentes que estão internados pelo cometimento de um ato infracional é uma parcela discriminada, fazendo parte dessa diversidade cultural.

No entanto, a diversidade cultural⁷ não visa apenas o conhecimento da diferença com o próximo, mas também no respeito e nos meios de proteção dos direitos desse grupo cultural.

Uma das formas de defesa dos direitos humanos, é o espaço educativo dos direitos humanos dentro e fora das escolas, incluindo-se as Entidades de Atendimento.

Deve levar para as Unidades de Atendimento Socioeducativo a sensibilidade dos adolescentes internados, se solidarizando com os problemas alheios que acontecem dentro e fora desse ambiente.

E, para finalizar, a educação em direitos humanos também trata da reparação. Mas como seria isso?

A proposta é levar para as aulas o sofrimento das pessoas minoritárias, como os adolescentes internados, fazendo uma reflexão de quanto sofreram e como essa situação pode ser mudada, uma das propostas é o incentivo ao estudo para o acesso as universidades públicas⁸.

3.1 - Educação em Direitos Humanos

Os direitos humanos atingem a todas as pessoas, simplesmente por serem pessoa humana, como o direito à vida, à alimentação, à moradia, à educação, ao trabalho, ao meio ambiente, dentre outros.

⁷ O termo diversidade diz respeito à [variedade](#) e convivência de ideias, características ou elementos diferentes entre si, em determinado assunto, situação ou [ambiente](#). Cultura (do latim *cultura*, cultivar o solo, cuidar) é um termo com várias acepções, em diferentes níveis de profundidade e diferente capacidade de agir. Referência: Wikipédia, a enciclopédia livre.

⁸ URQUIZA, Antonio H. Aguilera; LIMA, Getúlio Raimundo. Fundamentos Pedagógicos da Educação em Direitos Humanos. Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação em Direitos Humanos. mar.2016. UFMS, pg. 49.

A Educação é um instrumento necessário para o desenvolvimento do ser humano. E visando esse desenvolvimento houve a necessidade da incorporação das Diretrizes Nacionais em Direitos Humanos nos projetos pedagógicos das instituições de ensino, e desta forma, alterar o ensino tradicional, fazendo com que os alunos participem com suas experiências, que eles conheçam seus direitos e assim queiram mudar a realidade onde vivem.

Estes direitos que tão aclamados, são sistematicamente violados aos adolescentes infratores, por viverem em uma família, na maioria das vezes, desestruturada, ao chegarem na Entidade de Atendimento - Fundação Casa estão revoltados, nervosos, com um alto índice de reincidência, e nestes moldes, a questão dos Direitos Humanos torna-se central e urgente, uma vez que há a necessidade de atenção prioritária para esse grupo social discriminados⁹.

Assim, lutar pela consolidação dos direitos sociais, econômicos e culturais significa reduzir as desigualdades na distribuição de oportunidades para o desenvolvimento.

Visando a implantação dos Direitos Humanos no Brasil, o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos se reuniu para elaborar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH).

Referido Plano teve seu lançamento em 2003, sendo um instrumento orientador e fomentador de ações educativas, nas seguintes áreas temáticas: Educação básica, ensino superior, educação não-formal, educação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança e educação e mídia.

Em cada uma dessas áreas é composta de programas e projetos a serem desenvolvidos pelo governo e pela sociedade. O PNEDH é voltado para o respeito dos direitos fundamentais da pessoa humana, buscando enfatizar o papel dos Direitos Humanos na construção de uma sociedade justa, equitativa e democrática.

⁹ KATO, Rosangela L; FÉLIX; Ynes da Silva. Educação em Direitos Humanos e o Plano Nacional de E.D.H.. Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação em Direitos Humanos. fev.2016. UFMS, pg. 15.

Em 2010 houve a promulgação do PNDH – 3, o qual é estruturado em seis eixos orientadores e ações para promover a igualdade entre os cidadãos.

Dentre esses seis eixos, o número V que trata da cultura de Direitos Humanos, aborda a efetivação das diretrizes e dos princípios para a Educação em Direitos Humanos, e pensando nessa necessidade surge o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Em 2012 o Ministério da Educação aprova as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (PNEDH), a qual foi elaborada de acordo com a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/1996).

O PNEDH deve ser utilizado nas unidades de atendimento ao adolescente infrator, orientando os funcionários envolvidos (professores, coordenadores) responsáveis pela educação, para que desta forma possam promover a inclusão e a prática da educação em direitos humanos dentro das entidades de atendimento, afirmando a dignidade da pessoa humana.

É uma educação em sentido pleno, orientando não apenas para o conhecimento, mas para o desenvolvimento pessoal, intelectual, respeitando os demais direitos humanos, estimulando a participação social e a respeitar à todos.

A educação tem papel fundamental na dignidade da pessoa humana, por estimular o desenvolvimento humano em defender seus direitos e os direitos dos outros, mas para que seja reconhecido o direito do outro requer uma ação coletiva e solidária.

Nesta ação solidária, a entidade de atendimento tem uma solidariedade em grupos de sujeitos que tenham consciência da discriminação social, e para que todos tenham seus direitos e deveres, é necessário a igualdade e o respeito, igualdade de uns em relação aos outros e o respeito nos direitos dos outros.

Esses valores devem fazer parte do cotidiano das pessoas, por isso que a educação tem que ser diária e que a educação em direito humano deve ser inserida no processo de educação.

O processo de educação visa não apenas os conhecidos técnicos, mas sim o pleno desenvolvimento da personalidade humana com o respeito aos direitos humanos e as liberdades fundamentais.

3.2 – Diretrizes nacionais da educação em direitos humanos

As Diretrizes Nacionais surgiram com uma metodologia capaz de introduzir os direitos humanos na estrutura escolar do Brasil, inclusive nas entidades de atendimento.

As Diretrizes nacionais da educação em direitos humanos (DNEDH) visam uma educação de mudanças, livre de violações das desigualdades, violência e a discriminação. Pretende uma democracia participativa.

O princípio da transversalidade¹⁰ traz como fundamento a interdisciplinar para a Educação em Direitos Humanos, onde as disciplinas não se limitem para aquelas básicas de ensino, mas que ensinem o respeito, a sustentabilidade socioambiental¹¹, a igualdade, o convívio em sociedade, o não envolvimento no mundo criminoso, dentre outros.

Para alcançar esse objetivo as escolas utilizam materiais didáticos contextualizados elaborados com o objetivo de fomentar a educação em direitos humanos, assim as escolas disponibilizam um espaço e um momento para ouvir os alunos, fazendo-os participar dos ensinamentos sobre a cidadania.

Os professores são o ponto de partida para a implantação da educação voltada para o direito humano, para isso esses profissionais precisam de uma formação inicial e continuada, com conhecimentos embasados na cultura de respeito aos direitos humanos, principalmente para a educação infantil, fundamental e o ensino médio, por serem a educação básica.

A educação básica, por ser uma garantia constitucional é pública, gratuita e laica com acesso a todos.

¹⁰ a transversalidade diz respeito à possibilidade de se estabelecer, na prática educativa, uma relação entre aprender conhecimentos teoricamente sistematizados (aprender sobre a realidade) e as questões da vida real e de sua transformação (aprender na realidade e da realidade).

¹¹ capacidade que o ambiente natural tem de manter as condições de vida para as pessoas e para os outros seres vivos, tendo em conta a sua habitabilidade, a beleza do ambiente e a sua função de fornecedor de energia renovável. Referência: Wikipédia, a enciclopédia livre.

É impossível ter a democracia sem que a sociedade tenha conhecimento e informação para que a pessoa possa argumentar, reivindicar e ampliar novos direitos, com isso é feita uma construção para o conhecimento sobre os direitos humanos, fazendo com que lute por seus direitos, livrando da discriminação, da pobreza e do preconceito.

Com isso busca-se um processo que leve tanto o educador e o educando à conscientização dos problemas que afetam a sociedade, fazendo com que o ser humano veja sua realidade social, uma vez que os direitos humanos surgem quando o ser humano tem consciência de seus direitos.

O educador em direitos humanos precisa promover reflexão sobre os problemas e estimule a participação dos educandos para buscar a solução dos problemas.

4 - AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

A Constituição Federal prevê como um direito fundamental a educação, por ser um direito humano social. Por sua vez, o artigo 205 determina a responsabilidade compartilhada entre o Estado e a família, estabelecendo que a Educação deve ser “promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Já foi analisado que para o seu exercício o Estado garante o ensino a todos, não se restringindo à sala de aula, abrangendo à sociedade, para que todos possam conhecer e lutar por seus direitos.

Como a educação é para todos, não poderiam serem prejudicados o adolescente apreendido por ato infracional, que fica internado nas Unidades de Atendimento Socioeducativo.

A Constituição Federal traz mecanismos que garantem o direito à educação, como: ensino gratuito, a progressividade universal do ensino médio, atendimento especializado às pessoas com deficiência e a educação infantil em creche e pré-escola às crianças até 5 anos.

Para o atendimento do adolescente que comete atos infracionais, são assegurados direitos e garantias constitucionais (artigo 106 do ECA), fixando um rol taxativo das medidas socioeducativas (artigo 112 do ECA), por serem sujeitos de direitos e em condição peculiar de desenvolvimento, sendo a eles garantida a Proteção Integral, com a criação de oportunidades.

Para a elaboração das políticas para o atendimento socioeducativo envolve diversos setores, como: Poder Executivo – Federal, Estadual e Municipal, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil.

Assim, com as políticas voltadas a criança e adolescentes, a Constituição Federal fixou a proteção integral, prevendo sua promoção um dever compartilhado pelas esferas governamentais com a família e a sociedade civil, conforme prevê o artigo 227, da Constituição Federal.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no artigo 87, define as linhas gerais da política de atendimento, também prevê políticas e programas de assistência social para além das políticas sociais básicas, que possuem caráter conjuntural.

A construção dessa política pública visou a garantia dos direitos humanos e a inclusão social dos adolescentes que cometeram atos infracionais.

Com esse objetivo que surgiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), com objetivos de fazer com que o adolescente tenha consciência dos seus atos lesivos considerados análogos ao crime, incentivando a sua reparação, bem como a integração social do adolescente por meio do plano individual de atendimento.

Quando o adolescente pratica um ato infracional, seja por ação ou omissão, são formulados os meios de execução para garantir que seus direitos sejam resguardados.

Dentre esses meios, que são governamentais e não-governamentais para o atendimento aos adolescentes infratores, podemos exemplificar: a Secretaria de Segurança Pública e de Justiça, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os Centros de Defesa, o Poder Judiciário (especialmente o Juízo da Infância e da Juventude), as Fundações, os órgãos responsáveis pela gestão dos sistemas estaduais de atendimento, as Prefeituras Municipais que desenvolvem programas de atendimento em meio aberto,

as Organizações não-governamentais, as famílias e outras associações legalmente constituídas na forma do artigo 210 do ECA.

Ressalta-se que ato infracional é aquela conduta descrita como crime ou contravenção penal (artigo 103 do ECA), praticado por criança ou adolescente. A Constituição Federal instituiu que a maioridade penal será apenas aos dezoito anos, com isso a criança e o adolescente que comete ato infracional está sujeito às medidas prevista no ECA. Para as crianças são aplicadas as medidas de proteção, já aos adolescentes estão previstas as medidas socioeducativas, previstas no artigo 112 do ECA.

Quando o adolescente comete um ato infracional deve ser recebido de forma multidimensional¹², em suas várias relações e ao meio a que pertence, como a família, a escola, o lazer, a formação profissional, ou seja, continuar com o pleno desenvolvimento do adolescente.

A Fundação Casa do Estado de São Paulo é uma entidade pública de atendimento ao adolescente que cumpre medida de internação e internação provisória, com implantação de unidades com capacidade reduzida.

Seu desafio é a realização de trabalho eficaz na aplicação e na execução das medidas socioeducativas, sempre com a finalidade da integração do adolescente infrator na sociedade.

Possui como valores a humanização, personalização, descentralização da execução das medidas socioeducativas, atendimento individualizado aos adolescentes.¹³

A Fundação Casa abriga Unidades, servidores, saúde, gestão e administração do sistema, área pedagógica, atendimento interdisciplinar, conveniadas, ouvidoria, visitantes e corregedoria. Com os Municípios são firmados Termos de Cooperação informando a saída do adolescente da Fundação e o início do cumprimento de medida de Liberdade Assistida.

¹² Que tem múltiplas dimensões; que concerne a campos variados.

¹³ BRASIL. Fundação Casa, Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo. São Paulo, SP, 2014, pg. 24.

A Fundação Casa dimensiona o progresso, definindo novos formatos, identificando vieses e reconduzindo as ações com foco direto para o alcance das metas e dar visibilidade a missão, que é manter e divulgar seus valores.

Para atender seus objetivos a Fundação Casa, e todas as entidades de atendimento, possuem um plano estadual de atendimento socioeducativo, neste plano é desenvolvido um plano pedagógico que busca mais que uma educação escolar, mas também uma psico-educação, ou seja, valorizar a criação de vínculos e comprometimento, trazendo uma Educação em Direitos Humanos permanente e global.⁸

Esse modelo busca em um primeiro momento considerar o adolescente – um ser humano em constante evolução, respeitando sua dignidade da pessoa humana.

O educador possui uma grande responsabilidade, pois além de ensinar precisa estabelecer e manter um vínculo com o adolescente, uma vez que irá educar um aluno que possui restrição ou limitação da sua liberdade de ir e vir, além de ser um adolescente em conflito inerente do indivíduo em desenvolvimento, que traz consigo o ato infracional – rompimento de limites, descrença e perda de confiança.

Esse processo de educação não fica restrito apenas ao adolescente, mas também como preparar o educador para superar o mito da periculosidade do jovem autor de ato infracional, que sempre vem à Fundação Casa com uma problemática social vivenciando um processo de exclusão social ao qual já estava submetido antes de cometer a infração.

Assim, promover a educação, não é apenas “educação”, mas necessariamente uma educação em direitos humanos, pois visa além da educação, visa também estabelecer compromisso com o adolescente e consigo mesmo.

Mas para que essa educação atinja seus objetivos são necessários que alguns princípios de atendimento socioeducativos sejam atendidos¹⁴:

- Dar efetividade aos princípios fixados no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

¹⁴ - BRASIL. Fundação Casa, Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo. Rede de Bibliotecas, São Paulo, SP, 2014. Pg. 09.

- Construção e reforma de unidades de atendimento compatíveis com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

- Atendimento realizado em parceria com a família, sociedade, municípios.

- Observância de plano pedagógico que aborda a educação de forma ampla e sob os múltiplos aspectos envolvidos no processo educacional.

- Participar de programas comunitários e estimular a comunidade no sentido de obter a sua indispensável colaboração para o desenvolvimento de programas de reintegração social, cultural, educacional e profissional dos adolescentes.

Assim, tendo em vista esses princípios a Fundação Casa visa garantir a preservação das relações com o núcleo familiar e com a comunidade, elaborando, desenvolvendo e conduzindo programas de atendimento integral, incluindo a profissionalização e a reintegração social do adolescente.

4.1 – Da adolescência

A adolescência representa uma fase evolutiva do ser humano, com alterações biológicas, psicológicas e sociais, que sofre as influências do meio social, seja rico ou pobre, que ora constrói e ora reconstrói, a partir das vivências compartilhadas com seus grupos de convívio e rede de relações que permeiam sua existência.

O Adolescente infrator, além de toda a mencionada dinâmica, ainda cumpre medida socioeducativa, e em alguns casos com restrição da liberdade. Isso o condiciona a uma especial dependência dos adultos que estão ao seu lado¹⁵.

Quando inicia a execução de uma medida socioeducativa, o adolescente deve ser atendido na localidade de sua moradia, para facilitar as visitas familiares. Além disso, sua proposta pedagógica pauta-se na proteção integral, dando efetividade aos direitos referentes aos adolescentes (artigos 4 e 100 do ECA).

A intervenção direta e eficaz com o adolescente e sua família, realizada na sua comunidade, proporciona meios mais eficazes para um novo projeto de vida e a possibilidade da ruptura da prática infracional.

¹⁵ BRASIL. Fundação Casa, Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo. São Paulo, SP, 2014, pg. 91.

E foi pensando nesta intervenção que a Fundação Casa fez um modelo de gestão, com a construção de unidades regionalizadas com capacidade reduzida de vagas e com uma proposta pedagógica na gestão, neste modelo caracteriza-se por: Construção de pequenas unidades descentralizadas e regionalizadas; atendimento personalizado e em unidades com pequeno número de internos; assistência integral ao adolescente; restabelecimento e ou preservação dos vínculos familiares; formação de um quadro de funcionários comprometidos e envolvidos com o modelo proposto; participação e envolvimento da comunidade local com a integração na rede social.

4.2 – Atendimento inicial

O atendimento inicial do adolescente se inicia quando é apreendido em flagrante de ato infracional e é encaminhado à Delegacia de Polícia. Quando for ato de maior gravidade o adolescente não é liberado, sendo encaminhado ao representante do Ministério Público, e na impossibilidade de sua apresentação imediata o adolescente deve ser encaminhado ao Núcleo de Atendimento Inicial, e na sua falta deve aguardar na Delegacia de Polícia por até 24 horas¹⁶.

Para a execução das medidas socioeducativas pela Fundação CASA, são exigidos diferentes tipos de unidades, bem como de atendimentos, já que por força de lei¹⁷, a execução das medidas socioeducativas de internação (UI), internação provisória (UIP) e semiliberdade (SEMI), foram conferidas as entidades de atendimento.

São duas situações distintas referente ao adolescente apreendido e adolescente internado provisoriamente, há necessidade de se tecerem algumas considerações a respeito da diferença dos institutos, já que a Fundação assume responsabilidade somente em relação aos últimos.

¹⁶ BRASIL. Fundação Casa, Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo. São Paulo, SP, 2014, pg. 34.

¹⁷ LEI Nº 15.050, DE 20 DE JUNHO DE 2013, Altera a Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações posteriores, que autorizou a instituição da atualmente denominada Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, e dá providências correlatas. Art. 1º - Os artigos 2º, 7º e 8º da Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação: V - criar, desenvolver e manter programas para a execução, em gestão própria ou conveniada, das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade aplicadas aos adolescentes; VI - criar, desenvolver e manter programas para a execução, em gestão própria ou conveniada, do atendimento ao adolescente em cumprimento de determinação judicial de internação provisória; VII - cofinanciar, com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para a apuração de ato infracional.

Considerando que a Fundação Casa somente responde pelo adolescente internado provisoriamente, este será encaminhado para alguma de suas Unidades de Internação Provisória (UIP), que se destinam a custódia do adolescente após a decretação de internação provisória pelo Poder Judiciário, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, consoante disposto no art. 108 do ECA, enquanto aguardam a decisão judicial final, o que exige um atendimento diferenciado por parte da equipe profissional, tendo em vista o período curto de permanência dos jovens no centro.

Já as Unidades de Internação (UI) ou Centro de Internação, destinam-se aos adolescentes que tiveram a medida socioeducativa de internação decretada no processo, após contraditório e a ampla defesa, pelo período de até 3 anos, nas hipóteses do artigo 122 do ECA, local onde são desenvolvidas todas as atividades previstas no ECA.

Por fim, há também àquelas de Atendimento Inicial (UAI), denominadas Centros de Atendimento Inicial (CAI), existentes somente em cidades com grande número de apreensões em flagrante de ato infracional, cujo funcionamento se dá nas 24 horas do dia, além de contar com profissionais capacitados para o atendimento de adolescentes feridos, drogados, que serão custodiados por um curto período, até a apresentação para a oitiva informal ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário, nos moldes do art. 175, §1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Nesse momento que antecede a apresentação ao órgão do Ministério Público, titular da ação penal, não se sabe qual a medida que será aplicada ao adolescente apreendido, inclusive, podendo ser concedida a remissão.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, quando o adolescente não é liberado, por ter sido apreendido em flagrante por ato infracional, cometido mediante violência ou grave ameaça a pessoa, a autoridade policial apresentará o adolescente ao Ministério Público. Sendo que até a apresentação ao Ministério Público o adolescente aguardará em repartição policial até no máximo 05 (cinco) dias.

Assim, conforme a Lei 12.594/2012 – SINASE, determina que o atendimento inicial deve ser de responsabilidade das três instâncias – Município, Estado e União, mantendo um NAI com capacidade de atender a região.

O próprio ECA, em seu artigo 175¹⁸, § 2ª disciplinando o modo e a forma de custódia do adolescente apreendido em flagrante de ato infracional, de forma que esse artigo prevê, que nas Comarcas onde não houver estabelecimentos adequados, o adolescente poderá permanecer provisoriamente em Delegacia de Polícia, desde que não seja colocado em contato com maiores imputáveis, e, que não se vulnere o prazo legal de 5 dias em relação a tal permanência.

Compete à Fundação CASA, a execução das medidas socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade, determinadas exclusivamente por decisão judicial ao adolescente autor de ato infracional, situação que difere daquele que foi apreendido em flagrante.

Em São Paulo temos os Núcleos em Americana, Santos São Carlos e Ribeirão Preto.

Em geral o Município cede o local e oferece a alimentação ao adolescente apreendido. A Fundação Casa responsabiliza-se pela custódia do adolescente quanto a segurança e atendimento das necessidades básicas; o Ministério Público faz o atendimento imediato após a apreensão; o Poder Judiciário faz o atendimento após sugestão do Ministério Público; e a Secretaria de Segurança Pública responsabiliza-se pela apresentação aos locais de internação, caso seja decretada.

Como já mencionado a internação provisória é determinada no prazo máximo de 45 dias, quando ele entra na Fundação Casa é elaborado um diagnóstico polidimensional, estudo de diversas áreas (saúde, segurança, pedagógico, psicológico, serviço social e jurídico), esse trabalho da equipe multiprofissional irá analisar a vida do adolescente e da sua família, baseado na escuta, respeito e dados.

Após essa primeira análise, o adolescente é entrevistado para entender sua trajetória educacional, observando suas possibilidades e dificuldades, por meio de uma

¹⁸ “Art. 175. Em caso de não liberação, a autoridade policial encaminhará, desde logo, o adolescente ao representante do Ministério Público, juntamente com cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência. § 1º Sendo impossível a apresentação imediata, a autoridade policial encaminhará o adolescente à entidade de atendimento, que fará a apresentação ao representante do Ministério Público no prazo de vinte e quatro horas. § 2º Nas localidades onde não houver entidade de atendimento, a apresentação far-se-á pela autoridade policial. À falta de repartição policial especializada, o adolescente aguardará a apresentação em dependência separada da destinada a maiores, não podendo, em qualquer hipótese, exceder o prazo referido no parágrafo anterior”.

avaliação de leitura, escrita, matemática e educação física, esse estudo é importante para a garantia dos direitos do adolescente e a construção do seu futuro.

O projeto Educação e Cidadania – PEC , fez uma proposta escolar para os Centros Provisórios levando em consideração as condições do adolescente, quais são: distanciamento familiar, situação emocional, idade, escolaridade e história de vida, para elaborar o projeto de educação, por ser um adolescente em processo de desenvolvimento.

4.3 – Internação provisória

O CAI – Centro de Atendimento Inicial, são núcleos mantidos pela Fundação Casa, que se responsabilizam pela custódia, apresentação e atendimento ao adolescente e sua família.

O CAIP – Centro de Atendimento Inicial e Internação Provisória, são centros mantidos pela Fundação Casa, para adolescentes apreendidos e com internação provisória, tendo a duração de até 45 dias.

Quando o adolescente ingressa na internação provisória, ainda está com uma situação indefinida, já que não sabe qual a decisão judicial, se ficará internado, nesta situação o adolescente além de ansioso, está inseguro.

Assim é realizado um diagnóstico polidimensional (saúde, segurança, pedagógico, psicológico, serviço social e jurídico) tem uma visão integral do adolescente, considerando suas peculiaridades e o contexto por ele vivido, todo esse estudo servirá de base para o Plano Individual de Atendimento – PIA¹⁹.

Na área pedagógica, o diagnóstico polidimensional se inicia com uma entrevista para conhecimento da trajetória educacional do adolescente, considerando suas dificuldades.

Assim, nas Unidades de Internação Provisória a proposta escolar leva em consideração a condição do adolescente, o distanciamento com a família, aguardando a definição do seu futuro e o tempo que ficará na provisória.

¹⁹ BRASIL. Fundação Casa, Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo. São Paulo, SP, 2014, pg. 36.

Nessas Unidades tem oficinas culturais, alfabetização e esportes.

4.3.1 - Internação

Após a sentença determinando a internação, o adolescente é transferido para o Centro de Internação.

Com a entrada do adolescente é elaborado o Plano Individual de Atendimento, onde são fixadas as metas para o adolescente e sua família para que sejam alcançadas durante o cumprimento da medida socioeducativa.

Esse projeto não se restringe apenas ao período que estiver internado, ela é direcionada para o projeto de vida do adolescente, para sua vida social em liberdade.

Nos Centros de Internação, diferentemente do que ocorre nos Centros de Internação Provisória, os planejamentos são realizados a médio prazo, devido a permanência de internação, isso permite que as atividades sejam mais aprofundadas.

Na área da pedagogia são necessários os seguintes profissionais: professores, agentes educacionais, profissionais de educação física, instrutores de formação profissional, pedagogos, coordenadores pedagógicos e arte educadores.

A escolarização segue as orientações e o currículo oficial do Estado, tanto na carga horária, dias letivos, conteúdo das áreas do conhecimento.

Mas como a grande maioria dos adolescentes que ingressam na Fundação Casa estão em defasagem na escolaridade, é realizada uma avaliação em Língua Portuguesa e Matemática, sendo que o resultado irá definir a capacidade do aluno em interagir com os conteúdos e a aprendizagem do ano/série.

O adolescente internado também participa dos programas oficiais do Governo Federal, como: ENEM, PROUNI, SISU etc.

São oferecidos cursos de qualificação profissional básica, com duração mínima de 45 horas. Os cursos são ministrados por parceiros contratados que devem executar os princípios que regem o Programa de Educação Profissional da Fundação Casa.

Todos os cursos têm certificados, e os adolescentes que tenham concluído o ensino médio, participam dos programas e seleções públicas para o ensino técnico e superior²⁰.

4.3.2 – Psicologia, Segurança e Disciplina

Os profissionais da psicologia que trabalham com os adolescentes internados devem observar há existência de transtornos de saúde mental, e oferecer o atendimento de suas reais demandas.

O psicólogo deve observar o diagnóstico do adolescente, acompanhar seu desenvolvimento de acordo com as metas estabelecidas no Plano Individual de Atendimento e acompanhar, orientar e apoiar os familiares para o retorno do adolescente ao lar.

Nos Centros de Internação pressupõe uma atenção com a segurança interna e externa.

Primeiramente, quando é construído uma Unidade de Internação é observado o local, por ser próximo ao centro urbano, deve ser um local com maior segurança.

O local deve atender as atividades que são realizadas no lado externo, ou seja, prevenir toda possibilidade de ocorrência que possa colocar em risco à segurança dos adolescentes como dos funcionários.

A segurança interna é realizada quanto a organização da Unidade, buscando prevenir a ocorrência de danos entre os adolescentes, ou entre os adolescentes e os funcionários.

Ressalta-se que os agentes de apoio socioeducativo não usam nenhum tipo de armamento²¹.

4.4 - Semiliberdade

A medida de semiliberdade pode ser imposta como medida inicial ou como um meio de transição para o meio aberto.

²⁰ BRASIL. Fundação Casa, Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo. São Paulo, SP, 2014, pg. 45.

²¹ BRASIL. Fundação Casa, Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo. São Paulo, SP, 2014, pg. 54.

O Centro de Atendimento deve buscar a inclusão do adolescente na comunidade, tendo como prioridade a dignidade, a vida, à saúde, a alimentação, à educação, o esporte, o lazer, a profissionalização, a cultura, o respeito, à liberdade e a convivência familiar.

Haverá o atendimento multidisciplinar, interagindo com a família, considerando o adolescente como sujeito da ação educativa.

O objetivo do programa da semiliberdade é a participação do adolescente em atividades externas à unidade.

Compete à área pedagógica garantir o acesso e a permanência na rede de ensino ou em curso de profissionalização.

É necessário garantir a vaga na rede pública estadual ou municipal, para a continuidade dos estudos, ampliando a leitura e as oportunidades para os adolescentes.

Na área do esporte busca-se programas para que os adolescentes participem, como por exemplo o intercâmbio.

Também são expedidos os documentos necessários para o emprego.

Além disso, são desenvolvidos programas que garantam o acesso aos equipamentos culturais para produção artístico-cultural no teatro, música, cinema, literatura e museu.

Quanto a área psicológica, os funcionários da Fundação Casa enfrentam dificuldades em seu cumprimento por parte dos adolescentes, tendo em vista seu maior acesso à comunidade.

Deve-se buscar a inclusão social do adolescente.

Quanto a segurança os funcionários devem atuar na prevenção da integridade física e mental dos adolescentes. Deve oferecer oportunidades de superação da sua situação de exclusão de ressignificação de valores²².

5 - PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

²² BRASIL. Fundação Casa, Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo. São Paulo, SP, 2014, pg. 57.

O Plano Individual de Atendimento é um plano que compreende a escolarização, profissionalização, saúde, esporte, cultura e lazer.

A construção do Plano Individual de Atendimento, elaborado pelo Setor Pedagógico da Unidade de Atendimento Socioeducativo, leva em consideração as características do adolescente, sendo primeiro realizada uma leitura na pasta técnica (pasta que consta todos os documentos do adolescente, como documento de identificação, escolar, profissional, processual). Após é elaborado a proposta educativa, apresentando como eixo norteador as experiências de vida do adolescente, sua linguagem, sua trajetória biográfica, relacional e educacional²³.

O Plano Individual de Atendimento inicia-se com a entrevista inicial – quando da entrada do adolescente na Unidade de Internação Provisória, faz um levantamento ou revisão de dados do percurso educacional do mesmo, para que possa ser definida as particularidades, necessidades e encaminhamentos necessários no âmbito pedagógico.

Após é elaborado um Relatório Pedagógico, com todos os dados e registros de avaliação pedagógica, com esse relatório é feito um acompanhamento da trajetória do adolescente, os dados levantados e discutidos no relatório devem compor o Relatório Técnico do adolescente, havendo um acompanhamento mensal.

Outro aspecto importante são ações de formação continuada dos profissionais, visando a valorização e orientação das equipes para elaboração do Projeto Político Pedagógico, para responder de forma satisfatória às necessidades de todos os adolescentes.

Considerando a relevância de todo esse processo, torna-se evidente a necessidade de acompanhamento dos profissionais que atuam neste processo socioeducativo.

O profissional do Setor Pedagógico deverá estar em contato constante com todos os educadores que atendem o adolescente discutindo o desenvolvimento do adolescente. Ainda cabe a este setor incluir acompanhamentos aos adolescentes com deficiência, visando serviços educacionais eficazes

²³ BRASIL. Fundação Casa, Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo. São Paulo, SP, 2014, pg. 45.

5.1 – Área pedagógica

Neste campo, com fundamento no SINASE e no PNEDH, a área pedagógica da Entidade de Atendimento Socioeducativo do Adolescente irá planejar, coordenar, organizar e supervisionar práticas das ações socioeducativas para os adolescentes em internação.

A proposta de atuação é desenvolvida pelas áreas escolares, de saúde, de profissionalização, de arte e cultura, de educação física e esportes, assistência religiosa.

A proposta político pedagógica tem como centralidade a educação, e é na educação que resultam as condições objetivas para a compreensão da realidade social, como meio de construção de uma pedagogia que visa oportunidades equitativas para o atendimento as necessidades apresentadas pelo adolescente.

Neste sentido a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) deve contemplar as necessidades, desejos e expectativas do adolescente, tendo metas que devem ser alcançadas no decorrer do cumprimento da medida socioeducativa.

Podemos dizer que a realização do Plano Individual de Atendimento visa tornar o adolescente como protagonista da ação educativa, na formulação de objetivos a serem alcançados e no estabelecimento de estratégias e de metas previstas para a sua realização.

Neste plano deve ser respeitada a singularidade do adolescente, com seus direitos, suas condições pessoais, suas diferenças, suas aptidões, seus interesses, suas potencialidades, suas dificuldades e suas responsabilidades.

5.2 – Proposta pedagógica

O Plano Individual de Atendimento é um processo onde é avaliado o adolescente, juntamente com sua família para uma melhor orientação, definindo a proposta pedagógica.

Ao definir a proposta pedagógica, a Fundação Casa busca estabelecer as diretrizes para a realização de seu trabalho, como: a) estabelecer o processo de regionalização, a fim de proporcionar ao adolescente uma maior proximidade com sua

família e sua comunidade; b)- estabelecer ações e propostas voltadas a integração entre as áreas de atendimento, com foco na interdisciplinariedade para o atendimento.

As atividades propostas devem possibilitar a expressão da criatividade, o protagonismo juvenil, o resgate da auto-estima, oferecer condições para outras escolhas de forma que viabilize sua inserção social.

No trabalho educativo é disponibilizado momentos de reflexão para repensar em suas escolhas, seus valores, suas relações familiares, auxiliando para buscar novos caminhos.

O papel do profissional na medida socioeducativa devem ser qualificados para a compreensão da realidade do adolescente, tendo o compromisso de construir um projeto político pedagógico que integre as dimensões educacionais e disciplinares.

Temos que a educação, neste caso, é uma diretriz para o desenvolvimento das ações socioeducativas, e o desempenho do profissional que atua nesse processo de educação precisa ser lembrado de seu papel de educador.

5.3 – Desenvolvimento pedagógico: transversalidade e interdisciplinaridade

A transversalidade é uma opção ideológica que induz a novas propostas metodológicas, por ajudarem a dimensionar todo o processo pedagógico. Educar na transversalidade representa avanço e ampliação do currículo, por trazerem elementos éticos ou sociológicos para a ação educativa.

Importante frisar que essa ação educativa vai além dos conteúdos disciplinares, por propiciar a visão de mundo, sociedade, de homem, de educação, de valores, sendo aplicada a Educação em Direitos Humanos, aplicando o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

O trabalho realizado nas áreas técnicas e pedagógicas apresentam propostas de projetos mensais ou bimestrais, agregando atividades que buscam resultados, com objetivos e produções que expressem experiência, propiciando a construção de conhecimento, visando aprendizagem realmente significativa.

Na área de atuação é realizado uma pesquisa de seriação escolar com levantamento de dados escolares dos adolescentes, com o objetivo de identificação

correta da seriação a partir da entrada do adolescente na unidade de atendimento inicial, agilizando a matrícula escolar.

Dentro desse desenvolvimento é realizado um atendimento inicial com a família do adolescente, realizando reuniões com os pais para que possam acompanhar o desenvolvimento pedagógico do adolescente.

Também são realizadas palestras, eventos, comemorações, formaturas, festas com a participação dos familiares²⁴.

5.4 – Educação básica – área escolar

A Diretoria de Área Escolar, juntamente com a Secretaria do Estado da Educação, são responsáveis pela formulação e articulação de políticas educacionais para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Tem como missão garantir o direito à escolarização do adolescente em medida de internação, buscando o desenvolvimento de ação pedagógica adequada e comprometida com a filosofia da inclusão para o desenvolvimento do adolescente.

Essa Diretoria orienta o setor pedagógico das Unidades de Atendimento Socioeducativo, quanto aos procedimentos de escolarização, direcionando as ações escolares e criando instrumentos de planejamento e avaliação.

Os professores que ministram aulas nas Unidades de Atendimento Socioeducativo são da rede estadual de ensino, assim os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação no Estado de São Paulo são regularmente matriculados como alunos da rede pública de ensino, com isso quando estiver em liberdade terá condições de continuar com seus estudos na rede pública de ensino.

É estabelecida uma parceria com a Secretaria do Estado da Educação, onde é realizado um acompanhamento integral da Gerência Escolar da Fundação Casa, tendo como missão garantir o direito à escolarização do adolescente em medida de internação.

Pela Constituição Federal a escolarização básica no ensino fundamental e médio é direito básico do ser humano para garantir seu pleno desenvolvimento.

²⁴ BRASIL. Fundação Casa, Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo. São Paulo, SP, 2014, pg. 38.

O material de estudo é organizado em módulos: sendo um para o educador – com fascículos orientando para o desenvolvimento do trabalho; e outro para o aluno – conjunto de fichas para o trabalho individual monitorado e trabalhos em grupos, em diferentes níveis de aprendizagens.

O trabalho de organização modular se apresenta em três níveis: nível I – ensino fundamental (1ª a 4ª séries); nível II – ensino fundamental (5ª a 8ª séries); nível III – ensino médio.

A implantação de cursos deverá considerar a adequação do espaço físico da Unidade, sendo garantido uma carga horária mínima de 45h/aulas para cada curso.

É emitido o certificado aos adolescentes que tiverem 75% de frequência em cursos de Educação Profissional durante o cumprimento da medida socioeducativa.

A formação de turmas deve ter no mínimo 10 alunos.

Quanto a educação profissionalizante temos ações de qualificação profissional básica e educação para o trabalho. O adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, é observado sua aptidão individual, pesquisando e implementando cursos que se enquadrem no mercado de trabalho regional.

A educação profissionalizante tem como objetivos propiciar aos adolescentes atividades, cursos, oficinas para o trabalho; firmar parcerias que venham a preparar os adolescentes para o emprego e o exercício da cidadania; e principalmente gerar renda com exposição dos trabalhos confeccionados nas oficinas.

Os núcleos profissionalizantes existentes nas unidades são responsáveis pela implementação dos programas e cursos de qualificação profissional básica e educação para o trabalho²⁵.

5.4.1 – Educação física e esportes

A prática de esportes visa uma melhoria e manutenção da qualidade de vida dos adolescentes, por meio da participação nas diversas atividades físicas, esportivas, cooperativas, competitivas e de lazer.

²⁵ BRASIL. Fundação Casa, Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo. São Paulo, SP, 2014, pg. 48.

A atividade física incentiva a socialização, o conhecimento sobre o corpo e a interação dos adolescentes e funcionários.

No esporte, está previsto o oferecimento à todos os adolescentes, três aulas semanais de atividades esportivas (cooperativas, recreativas e competitivas) por profissionais qualificados.

Cooperativo: o jogo cooperativo é importante no processo educativo e na construção do ser humano, alicerçado nos valores da solidariedade e respeito.

Competitivo: o jogo competitivo visa desenvolver capacidade afetiva, assim os adolescentes aprendem com as vitórias e a lidar com as frustrações da derrota.

Recreativo: o jogo recreativo é utilizado para diversificar o espaço, dando oportunidade ao desenvolvimento com criatividade, integração, desempenho, lazer e recreação.

A Fundação Casa organiza eventos e campeonatos nas Unidades, além de firmar intercâmbio com os clubes e centros esportivos.

5.4.2 – Educação Artística e cultural

A garantia de acesso às atividades artístico-culturais constitui-se num dos elementos fundamentais para o processo de democratização e dos direitos dos adolescentes.

Na área cultural são promovidos cursos, oficinas e eventos artístico-cultural. Esse trabalho desenvolvido visa elevar a autoestima do adolescente, uma vez que busca a criatividade, integração, respeito às diferenças, solidariedade, ludicidade, inclusão social.

Essa área tem como objetivo ampliar os referenciais do mundo através de experiências sensoriais e cognitivas; perceber as diferentes possibilidades de leitura, expressão e linguagem, como: sonora, escrita, plástica, corporal, etc.

Ainda podemos citar a experiência com a fotografia, pintura, modelagem e representação, por exemplo: dança de rua, capoeira, canto coral, teatro, jogos dramáticos, circo, hip-hop.

As oficinas de arte e cultura ocorrem duas vezes por semana com duração de 1h30m cada, preferencialmente, divididas em duas modalidades artísticas.

5.4.3 – Assistência religiosa

Esse projeto se destina aos adolescentes privados da liberdade que se desejarem, segunda a sua crença, o acesso aos princípios fundamentais da religião, criando condições para que tais valores se manifestem no seu cotidiano.

Para isso, além do espaço, é realizado um credenciamento junto as instituições religiosas para celebração de cultos.

5.4.4 – Área psicológica

Os profissionais da psicologia estão voltados para a atenção da saúde mental do adolescente inserido nos programas de atendimento socioeducativo. Esse trabalho é realizado de forma singular, com caráter terapêutico.

O servidor público deve contribuir para que o adolescente sinta-se acolhido e continue com seu desenvolvimento.

Quando o adolescente inicia na internação provisória, o psicólogo realizará a avaliação psicológica e elaborará o diagnóstico psicológico, visando a definição do Diagnóstico Polidimensional, esse parecer é levado ao conhecimento do Poder Judiciário.

São observados o histórico familiar, histórico infracional, histórico de saúde, histórico mental, sexualidade e exame psíquico.

5.4.5 – Serviços Sociais

O assistente social exerce a função de facilitador entre o adolescente e sua família.

Na internação provisória o estudo social irá possibilitar conhecer, analisar a história do adolescente; elaborar o diagnóstico social, por meio da análise do estudo social, relacionando os fatores de risco que influenciaram o adolescente, buscando a melhor técnica de proteção voltados para a transformação da própria realidade.

A grande maioria dos adolescentes necessitam de uma proteção social especial. Essa atenção socioassistencial são prestadas as famílias e aos adolescentes, que podem se encontrar em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, trabalho infantil, etc²⁶.

5.5 - METAS

Percebe-se que muitos adolescentes cometem ato infracional e são incluídos no atendimento de medidas socioeducativas.

Há necessidade de metas para impedir a continuação dessa prática, ter garantias básicas para afastar o adolescente do cometimento de ato infracional.

Essas metas devem fazer parte do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, para financiamento de atividades aos adolescentes, além de estarem de acordo com a Constituição Federal, ECA, SINASE e PNEDH.

Dentre essas metas tem-se: a) criação de programas aos adolescentes da rede de educação para exercer seus direitos de cidadania; b) abordar temas transversais e transdisciplinares sobre direitos humanos; c) promoção da gestão democrática nas escolas; d) convivência familiar e comunitária, acesso da adolescência nas áreas da saúde, educação cultural, esporte, lazer e profissionalização;

Ainda: e) garantir vaga em acolhimento para 100% dos adolescentes sem apoio familiar; f) manter o direito a visita íntima a 100% dos adolescentes casados ou que vivam, comprovadamente, em união estável; g) garantir o respeito à identidade de gênero de transexuais, inclusive o uso do nome social; h) manter o exercício do direito de voto durante o pleito eleitoral e consultas públicas (referendos e plebiscitos) aos adolescentes privados de liberdade;

Também: i) possibilitar, mediante estudo das equipes multiprofissionais, encaminhamento dos adolescentes que cumprem programa de internação e semiliberdade e centros compatíveis com sua identidade de gênero; j) implantar

²⁶ BRASIL. Fundação Casa, Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo. São Paulo, SP, 2014, pg. 43.

programas de apoio para 100% dos egressos do sistema socioeducativo; k) incentivar à criação e o funcionamento das Coordenação e das Comissões Municipais intersetorial de implementação e acompanhamento do sistema socioeducativo;

Mesmo: l) garantir o quadro de profissionais para os atendimento em meio aberto, fechado e semiliberdade; m) adequar 100% dos espaços físicos dos centros de atendimento da Fundação Casa em conformidade do ECA; n) promover a formação continuada de educadores e gestores da secretaria de Estado da Educação que atuam no meio fechado, semiliberdade e aberto; o) Manter a política de regionalização para implementação dos programas de atendimento da Fundação Casa conforme demanda local;

Até: criar espaços permanentes de discussão, debate e aprimoramento sobre a construção do Plano Individual de Atendimento; q) construir grupo de trabalho para aprofundar a discussão sobre a inclusão dos conteúdos da cultura da não violência na perspectiva sistema socioeducativo; r) implementar programas de saúde do trabalho no sistema socioeducativo; s) fomentar a ampliação da rede para execução da medida de prestação de serviços à comunidade em equipamentos públicos;

Ainda: t) remover a capacitação em temas relacionados aos direitos humanos e cidadania para todos os profissionais atuantes no sistema socioeducativo; u) incentivar a participação autônoma dos adolescentes na implementação de proposta socioeducativas por meio de participação nos Conselhos Gestores dos Centros de internação da Fundação Casa e Conselhos de Direitos presentes nos municípios; v) garantir acesso ao sistema SUS de atendimento, em seus diferentes níveis de complexidade; w) estabelecer articulação entre Estado e Municípios para garantir a matrícula automática na rede de ensino, para 100% dos adolescentes internados; y) viabilizar a oferta de cursos de formação continuada pela Rede Nacional de Formação; x) articular e acompanhar a instalação de Delegacias especializadas da Infância e da Juventude, com local adequado para atendimento inicial do adolescente a quem se imputa ato infracional; z) constituir grupo de trabalho para aprofundar a discussão sobre a inclusão dos conteúdos da cultura da não violência, e Programa ao Eixo Etnicorracial²⁷.

²⁷ BRASIL. Fundação Casa, Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo. São Paulo, SP, 2014, pg. 97.

25 - EXEMPLOS DE SUPERAÇÃO NA FUNDAÇÃO CASA

Todo trabalho desenvolvido pelos funcionários da Fundação Casa, especialmente pelo setor da pedagogia, assistentes técnicos, educadores, psicólogos, são totalmente desenvolvidos visando o desenvolvimento do adolescente, o reconhecimento da capacidade intelectual dos mesmos, para que assim percebam que podem ter um futuro diverso da criminalidade. A seguir, alguns exemplos desses trabalhos:

1 exemplo – Na 5ª edição da Olimpíada da Língua Portuguesa – escrevendo o futuro, cinco adolescentes internados na Fundação Casa tiveram seus textos escolhidos para representarem seus municípios, sendo Osasco, Santo André e Irapuru.²⁸

Esses textos foram analisados primeiramente pela Comissão Municipal e agora serão analisados pela Comissão Estadual.

O tema de 2016 é o “O lugar onde vivo”, essa iniciativa literária é do Ministério da Educação com parceria com a Fundação Itaú Social.

As obras que concorrem ao concurso foram escritas nas aulas de Português.

Os avaliadores municipais levaram em consideração na escolha dos representantes e a adequação ao gênero proposto.

Esse concurso é uma Olimpíada de produção de textos para alunos de escola pública de todo o país, do 5º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.

2 exemplo – A Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas está na sua 12ª edição, e neste ano conta com 809 adolescentes internados como classificados para a próxima etapa.²⁹

²⁸ Portal Fundação Casa, Disponível em: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=casa-classifica-cinco-textos-na-olimp%C3%ADada-da-1%C3%ADngua-portuguesa&d=7116>. Acesso em 22 de setembro de 2016.

²⁹ Portal Fundação Casa, Disponível em: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=mais-de-800-jovens-da->

As provas foram aplicadas pelos professores da rede pública de ensino, para as turmas do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e para as três séries do Ensino Médio.

Lembrando que em 2015, 11 adolescentes que cumpriram medida socioeducativa na Fundação Casa receberam menção honrosa após a participação da 11ª edição da OBMEP.

3 exemplo – visando uma explanação geral sobre a Fundação Casa, a Presidente Berenice Giannella, explicou numa palestra na Academia de Polícia do Estado de São Paulo, que cerca de 37 mil jovens estão cumprindo medidas socioeducativas (internação, semiliberdade, prestação de serviços à comunidade e Liberdade Assistida) no Estado.³⁰

Explicou que a Fundação Casa é responsável pelas medidas socioeducativas de internação, internação provisória, internação sanção e semiliberdade. Sendo que as medidas em meio aberto, como Liberdade Assistida e a prestação de serviços à comunidade são de responsabilidade de cada município.

4 exemplo – Todos os anos a Fundação Casa faz um Festival de música chamado MUSICASA, sendo que cerca de 700 adolescentes participam deste festival.³¹

O objetivo é fazer com que os adolescentes desenvolvam seus talentos com a música, seja com canção própria ou grandes sucessos da música brasileira, como: rap, samba ou funk.

[funda%C3%A7%C3%A3o-casa-est%C3%A3o-na-2%C2%AA-fase-da-obmep&d=7109](#)>. Acesso em 22 de setembro de 2016.

³⁰ Portal Fundação Casa, Disponível em: <<http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=presidente-da-casa-realiza-palestra-na-acadepol-&d=7131>>. Acesso em 22 de setembro de 2016.

³¹ Portal Fundação Casa, Disponível em: <<http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=musicasa-chega-a-s%C3%A3o-paulo-com-apresenta%C3%A7%C3%B5es&d=7123>>. Acesso em 22 de setembro de 2016.

Com a música tentam levar para os adolescentes uma maior participação da sociedade, com uma esperança para o amanhã, sendo protagonistas da sua própria vida, fazendo com que olhem para o futuro.

Esse evento não tem caráter competitivo, e é promovido pela gerência de arte e cultura da Fundação Casa.

O mais interessante neste festival de música é levar a linguagem corporal, com a interação e troca de experiência entre os adolescentes.

Esse evento tem a parceria com o Sesc Santo Amaro em São Paulo.

Nada melhor que a música para valorizar o trabalho humano e educativo entre as pessoas.

5 exemplo – em parceria com o SENAI a Unidade de Ribeirão Preto recebeu a unidade móvel do SENAI com a oportunidade de dois cursos: Eletricista Automotivo e Mecânico de Climatização Automotivo.³²

Os cursos tem duração de 160 horas.

6 exemplo – O evento da Feira de Ciências de 2016 teve a participação de aproximadamente 200 escolas com alunos do ensino fundamental e médio de todo o Estado de São Paulo.³³

Um adolescente internado elaborou, juntamente com a professora de química, um composto para neutralizar a acidez do solo para não prejudicar a agricultura.

Todo o trabalho foi realizado dentro da Unidade de Internação. O adolescente que ganhou o prêmio foi na categoria revelação.

³² Portal Fundação Casa, Disponível em: <<http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=escola-m%C3%B3vel-senai-se-instala-no-c%C3%A2ndido-portinari-&d=7119>>. Acesso em 22 de setembro de 2016.

³³ Portal Fundação Casa, Disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/2016/05/ex-interno-fundacao-casa-ganha-premio-em-feira-ciencias.html>>. Acesso em 22 de setembro de 2016.

7 exemplo – Os jovens da Fundação Casa estão participando dos jogos do conhecimento do programa Knan Academy, da Fundação Lemann.³⁴

A competição visa o compartilhamento entre os jovens com base nos conhecimentos de matemática por meio do knan Academy.

A competição será entre os Centros de Atendimento, e ganhará o Centro que tiver o melhor desempenho.

8 exemplo – Em parceria com o SENAC e o Programa Ê, a Fundação Casa, unidade de Limeira, promoveram diversos cursos aos adolescentes internados.³⁵

Houveram cursos para customização de camisetas e bonés, técnicas de artesanatos em papel, conceito de power point, cortinas básicas de estoque, excelência de atendimento ao cliente.

Esses cursos tiveram duração de 50 horas.

9 exemplo – A Unidade da Fundação Casa localizada no Tatuapé, São Paulo, promoveu oficinas sobre a saúde, diversidade e doenças sexualmente transmissíveis (DSTs).³⁶

O objetivo do curso é trabalhar sobre a prevenção sobre as doenças sexualmente transmissíveis, proporcionando conhecimento tanto aos adolescentes como aos funcionários.

³⁴ Portal Fundação Casa, Disponível em: <<http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=centros-participam-de-torneio-promovido-pelo-khan-academy&d=7011>>. Acesso em 22 de setembro de 2016.

³⁵ Portal Fundação Casa, Disponível em: <<http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=casa-morro-azul-tem-formatura-do-senac-e-programa-%C3%AA!&d=7129>>. Acesso em 22 de setembro de 2016.

³⁶ <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=casa-ruth-pistori-realiza-oficinas-sobre-sa%C3%BAde-e-diversidade-sexual&d=7124>>. Acesso em 22 de setembro de 2016.

7 - CONCLUSÃO

No decorrer do trabalho, viu-se que a cidadania e a base para o desenvolvimento dos direitos humanos, com o conhecimento e seus direitos e a luta para garanti-los.

Após, foi analisado a importância da previsão do direito à educação na Constituição Federal, e sua evolução para o PNDH e o PNEDH.

Depois, percebeu-se que a educação não se restringe para as salas de aula, alcançando os adolescentes internados, uma vez que tem direito a educação seja solto ou com sua liberdade restrita.

Mas para alcançar a educação em direitos humanos na Entidade de Atendimento é necessário um processo pedagógico com um conteúdo voltado para que os adolescentes aprendam a ter uma análise crítica da realidade, sobre sua vida, sobre a discriminação social e cultural.

A ação educativa em direitos humanos deve identificar as causas dos problemas e trabalhar para mudar as situações de conflito e de violação de direitos humanos, buscando a solidariedade e o compromisso com a vida.

A Entidade de Atendimento apresenta-se como à sociedade como uma forma de interação, para que possam participar da formação de uma sociedade de forma mais democrata e justa.

A educação revela como um elemento essencial para a formação do cidadão por ser sujeito de direito, sendo a dignidade da pessoa humana outro elemento essencial para a democratização da sociedade.

A educação não pode ficar restrita a escola, é necessário práticas interdisciplinares, buscando a estipular a participação de toda a comunidade.

A Fundação Casa possui um plano pedagógico que incentiva o trabalho colaborativo, o diálogo, a curiosidade, ensinar de forma mais humana e social, praticas educativas que podem ser vivenciadas na vida dos adolescentes.

Pode-se concluir que a Fundação Casa, como uma Entidade de Atendimento Socioeducativo, busca a criação de oportunidades para o desenvolvimento físico e

mental dos adolescentes, proporcionando seu retorno ao convívio social. Para alcançar seu objetivo, a Fundação Casa conta com profissionais, empenhados para o melhor desenvolvimento do seu trabalho.

Claro que sempre terá os maus funcionários, que praticam agressões, mas esse ponto não faz parte do trabalho, visto que é necessário que a sociedade olhe para essas Unidades de Atendimento e vejam aqueles funcionários que vão todos os dias em busca da ressocialização de um adolescente infrator.

8 – REFERÊNCIAS

BENEVIDES, MARIA VICTORIA. Educação em Direitos Humanos: de que se trata?. Disponível em: <http://www.hottopos.com/convenit6/victoria.htm>. Acesso em 28 de setembro de 2016.

- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais – Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

- BRASIL. Fundação Casa, Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo. São Paulo, SP, 2014.

- COSTA, Ana Paula Motta. Os Adolescentes e seus direitos fundamentais – da invisibilidade a indiferença. 1.ed. São Paulo: Livraria do Advogado Editora, 2012.

- KATO, Rosangela L; FÉLIX; Ynes da Silva. Educação em Direitos Humanos e o Plano Nacional de E.D.H.. Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação em Direitos Humanos. fev.2016. UFMS.

- URQUIZA, Antonio H. Aguilera; LIMA, Getúlio Raimundo. Fundamentos Pedagógicos da Educação em Direitos Humanos. Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação em Direitos Humanos. mar.2016. UFMS.

- SARAIVA, João Batista Costa. Adolescentes em conflito com a Lei – da indiferença a proteção integral. 4.ed. São Paulo: Livraria do Advogado Editora, 2012.

Portal Fundação Casa, Disponível em: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=casa-ruth-pistori-realiza-oficinas-sobre-sa%C3%BAde-e-diversidade-sexual&d=7124>>. Acesso em 22 set.2016.

Portal Fundação Casa, Disponível em: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=musicasa-chega-a-s%C3%A3o-paulo-com-apresenta%C3%A7%C3%B5es&d=7123>>. Acesso em 22 set.2016.

Portal Fundação Casa, Disponível em: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=presidente-da-casa-realiza-palestra-na-acadepol-&d=7131>>. Acesso em 22 set.2016.

Portal Fundação Casa, Disponível em: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=casa-morro-azul-tem-formatura-do-senac-e-programa-%C3%AA!&d=7129>>. Acesso em 22 set.2016.

Portal Fundação Casa, Disponível em: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=escola-m%C3%B3vel-senai-se-instala-no-c%C3%A2ndido-portinari-&d=7119>>. Acesso em 22 set.2016.

Portal Fundação Casa, Disponível em: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=casa-classifica-cinco-textos-na-olimp%C3%ADada-da-1%C3%ADngua-portuguesa&d=7116>>. Acesso em 22 set.2016.

Portal Fundação Casa, Disponível em: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=mais-de-800-jovens-da-funda%C3%A7%C3%A3o-casa-est%C3%A3o-na-2%C2%AA-fase-da-obmep&d=7109>>. Acesso em 22 set.2016.

Portal Fundação Casa, Disponível em: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=centros-participam-de-torneio-promovido-pelo-khan-academy&d=7011>>. Acesso em 22 set.2016.

Portal Fundação Casa, Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/2016/05/ex-interno-fundacao-casa-ganha-premio-em-feira-ciencias.html>>. Acesso em 22 set.2016.

9 - ANEXOS

9.1 - QUADROS DE ATENDIMENTO

Número de Adolescentes por Divisão Administrativa, atendidos pela Fundação CASA, segundo Programa / Medida e Gestão
(2006 a 2013)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PROGRAMA MEDIDA	2006			2007			2008			2009			2010			2011			2012			2013		
		COMP	PLENA	TOTAL	COMP	PLENA	TOTAL	COMP	PLENA	TOTAL	COMP	PLENA	TOTAL	COMP	PLENA	TOTAL	COMP	PLENA	TOTAL	COMP	PLENA	TOTAL	COMP	PLENA	TOTAL
Araçatuba	108	-	12	12	2	113	115	7	212	219	14	259	273	15	309	324	13	273	286	26	318	344	33	338	371
	120	-	1	1	-	2	2	-	1	1	-	1	1	2	3	5	1	-	1	-	1	1	2	-	2
	122	-	130	130	-	191	191	11	133	144	7	133	140	11	174	185	13	192	205	12	188	200	22	153	175
	122-M	-	-	-	-	20	20	-	-	-	-	1	1	-	1	1	-	1	1	1	2	3	-	-	-
Araraquara	108	-	12	12	40	111	151	30	88	118	37	104	141	20	126	146	26	126	152	35	119	154	21	34	55
	120	-	1	1	-	4	4	-	4	4	1	16	17	-	38	38	-	33	33	-	15	15	-	5	5
	122	-	103	103	16	81	97	44	90	134	33	98	131	40	114	154	42	92	134	32	98	130	33	66	99
	122-M	-	-	-	-	4	4	4	6	10	6	12	18	3	5	8	2	9	11	2	10	12	-	4	4
Bauru	108	-	7	7	15	18	33	19	81	100	4	110	114	4	121	125	22	147	169	44	168	212	35	146	181
	120	-	-	-	-	19	19	-	36	36	1	32	33	-	31	31	-	31	31	1	34	35	-	31	31
	122	-	103	103	16	81	97	44	90	134	33	98	131	40	114	154	42	92	134	32	98	130	33	66	99
	122-M	-	-	-	-	4	4	4	6	10	6	12	18	3	5	8	2	9	11	2	10	12	-	4	4
Campinas	108	-	107	107	335	199	534	457	804	1.261	536	881	1.417	437	1.279	1.716	531	1.506	2.037	591	1.489	2.080	576	1.689	2.265
	120	-	10	10	58	49	107	16	90	106	18	49	67	24	27	51	14	30	44	14	33	47	12	49	61
	122	-	624	624	142	477	619	290	457	747	322	401	723	379	429	808	234	626	860	220	768	988	270	762	1.032
	122-M	-	-	-	-	2	40	42	24	29	53	25	22	47	21	36	57	20	67	87	17	56	73	29	30
Capital	108	-	268	268	55	498	553	89	790	879	125	855	980	56	934	990	64	869	933	39	797	836	26	949	975
	120	-	190	190	1	400	401	-	602	602	1	679	680	-	388	388	-	429	429	2	389	390	-	568	568
	122	-	1.487	1.487	32	1.166	1.138	11	913	924	17	793	810	31	1.062	1.093	22	1.080	1.102	23	1.292	1.315	6	1.229	1.235
	122-M	-	-	-	-	165	165	-	117	117	-	84	84	-	75	75	-	101	101	-	99	99	-	66	66
TOTAL	-	3.127	3.127	711	10.273	10.984	1.068	10.847	11.915	1.226	11.725	12.951	1.132	12.649	13.781	1.177	13.947	15.124	1.260	15.295	16.555	1.302	16.455	17.575	

Número de Adolescentes por Divisão Administrativa, atendidos pela Fundação CASA, segundo Programa / Medida e Gestão
(2006 a 2013)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PROGRAMA MEDIDA	2006			2007			2008			2009			2010			2011			2012			2013		
		COMP	PLENA	TOTAL																					
Franca	108	-	7	7	18	127	145	68	76	144	45	90	135	56	96	152	33	64	97	57	59	116	91	78	169
	120	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	6	6	-	4	4	-	-	-	2	-	2	1	1	2
	122	-	86	86	5	91	96	52	61	113	21	122	143	14	98	112	80	51	131	86	37	123	114	42	156
	122-M	-	-	-	-	-	-	-	3	5	8	-	5	5	2	4	6	-	2	2	1	3	4	-	1
Marília	108	-	8	8	2	167	169	32	174	206	42	340	382	21	297	318	39	328	367	39	420	459	38	495	533
	120	-	-	-	-	-	-	-	5	5	2	1	3	-	-	-	4	4	-	15	15	-	50	50	
	122	-	115	115	1	217	218	15	163	178	14	108	122	32	221	253	44	207	251	51	186	237	29	248	277
	122-M	-	-	-	-	21	21	-	1	1	-	1	1	-	6	6	-	1	1	-	7	7	-	5	5
TOTAL	-	3	3	-	3	3	-	-	-	-	4	4	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Número de Adolescentes por Faixa Etária, atendidos pela Fundação CASA, segundo Programa / Medida e Gestão
(2006 a 2013)

FAIXA ETÁRIA	PROGRAMA MEDIDA	2006			2007			2008			2009			2010			2011			2012			2013		
		COMP	PLENA	TOTAL	COMP	PLENA	TOTAL	COMP	PLENA	TOTAL	COMP	PLENA	TOTAL	COMP	PLENA	TOTAL	COMP	PLENA	TOTAL	COMP	PLENA	TOTAL	COMP	PLENA	TOTAL
12 a 14	108	6	347	353	123	513	636	243	823	1.066	334	928	1.262	246	1.147	1.393	287	1.133	1.420	296	1.247	1.543	235	1.460	1.695
	120	1	23	24	17	58	75	20	70	90	18	47	65	14	41	55	15	43	58	11	48	59	7	54	61
	122	11	217	228	30	270	300	71	213	284	80	188	268	88	253	341	106	265	371	104	301	405	98	301	399
	175	-	927	927	-	1.319	1.319	-	1.228	1.228	-	1.327	1.327	6	1.254	1.260	95	1.272	1.367	122	1.540	1.662	169	1.622	1.791
	122-III	-	29	29	-	27	27	6	37	43	9	34	43	5	27	32	4	40	44	9	29	38	9	21	30
15 a 17	108	49	2.156	2.205	893	2.621	3.514	1.570	4.884	6.454	1.981	5.738	7.719	1.627	6.794	8.421	1.946	7.258	9.204	2.195	8.100	10.295	1.546	9.197	10.743
	120	20	209	229	164	386	550	67	688	755	96	778	874	108	471	579	100	529	629	114	506	620	40	726	766
	122	63	3.463	3.526	277	3.037	3.314	633	2.501	3.134	784	2.361	3.145	1.027	2.815	3.842	919	3.198	4.117	1.112	3.539	4.651	913	3.852	4.765
	175	-	6.391	6.391	-	7.475	7.475	-	5.985	5.985	-	6.939	6.939	56	7.140	7.196	753	7.887	8.640	893	8.772	9.665	1.150	9.506	10.656
	122-III	-	105	105	7	219	226	57	217	274	74	212	286	79	208	287	74	256	330	65	240	305	67	191	258
18 ou +	108	-	99	99	45	130	175	46	215	261	39	232	271	54	238	292	78	286	364	61	227	288	47	245	292
	120	6	58	64	14	147	161	20	200	220	28	176	204	29	148	177	33	123	156	37	119	156	16	192	208
	122	2	1.433	1.435	92	1.388	1.480	215	1.203	1.418	249	1.003	1.252	327	1.083	1.410	306	1.094	1.400	305	1.250	1.555	267	1.337	1.604
	175	-	392	392	-	568	568	-	387	387	-	376	376	1	437	438	27	430	457	32	418	450	38	394	432
	122-III	1	11	12	-	58	58	20	68	88	20	59	79	23	77	100	27	92	119	24	97	121	27	71	98
TOTAL		159	15.860	16.019	1.662	18.216	19.878	2.968	18.719	21.687	3.712	20.398	24.110	3.690	22.133	25.823	4.770	23.906	28.676	5.380	26.433	31.813	4.629	29.169	33.798

Com relação à faixa etária, percebe-se o número crescente da faixa etária inicial, indicando que cada vez mais cedo os adolescentes estão praticando o primeiro ato infracional.

9.3 NÚMERO DE ADOLESCENTE – ATO INFRACIONAL

Número de Adolescentes, provenientes do meio externo, segundo Ato Infracional (cinco principais Atos Infracionais - 2006 a 2013)

ATO INFRACIONAL	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
TRÁFICO DE DROGAS	1.649	4.085	5.356	6.207	7.539	9.123	10.472	10.700
ROUBO QUALIFICADO	3.301	5.710	6.052	7.210	6.610	7.318	8.204	10.086
DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA JUDICIAL	679	825	689	1.065	1.328	1.483	1.226	1.007
FURTO	592	1.201	1.146	1.038	842	873	669	566
TOTAL	6.221	11.821	13.243	15.520	16.319	18.797	20.571	22.359

Dentre os atos infracionais, lidera como o ato mais cometido o tráfico de drogas, sendo o segundo ato mais praticado o roubo qualificado.